



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

RECEBI EM 30/12/24
as _____ horas.
Assinatura _____

RECEBI EM _____
as _____ horas.
Assinatura _____

2.º TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, TENDO COMO À INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDO: 458/2024 DE: Secretaria Municipal de Saúde - Solicita que seja realizado aditivo para viabilizar o repasse da importância de R\$ 67.533,55 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinado à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO referente ao pagamento da RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. Que "Aprova o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2019" e RESOLUÇÃO SES/MG N.º 6993 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 que "Dispõe sobre o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva de Média Complexidade Hospitalar, no âmbito do encontro de contas da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais" Conforme mencionado na Resolução o elemento da despesa é 334141, Fonte 1621, sem existência de C.O.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 — Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade,

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro — Alvorada, com interveniência do: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ sob o n. 10.547.985.0001/23, por seu Gestor, **EDUARDO COSTA VAZ**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.294.716-63 e portador do RG n.º. M-16.674.717 PC/MG doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o 2.º TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2023;

CONSIDERANDO o "MEMORANDO: 458/2024 DE: Secretaria Municipal de Saúde PARA: Bruno Matheus Nascimento ASSUNTO: Solicitação - Faz DATA: Sacramento, em 16 de dezembro de 2024 Prezados, Venho por meio deste solicitar que seja realizado aditivo para viabilizar o repasse da importância de R\$67.533,55 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinado à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO referente ao pagamento da RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. Que "Aprova o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2019" e RESOLUÇÃO SES/MG N.º 6993 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 que "Dispõe sobre o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva de Média Complexidade Hospitalar, no âmbito do encontro de contas da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais" Conforme mencionado na Resolução o elemento da despesa é 334141, Fonte 1621, sem existência de C.O."

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7351, de 22 de dezembro de 2020, que aprova o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7351, de 22 de dezembro de 2020, na redação do "Art. 1º – Aprovar o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2019, conforme detalhado nos Anexos I e II desta Resolução. Parágrafo único – Os valores previstos nesta Resolução foram apurados conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.237, de 21 de outubro de 2020, sendo deduzido o pagamento aprovado pela Resolução SES/MG nº 6993/2019", que abarcou a produção realizada no período de janeiro a junho de 2019, em que o ANEXO I DA RESOLUÇÃO supra, prevê a importância de R\$23.078,62, para o Município de Sacramento/MG;

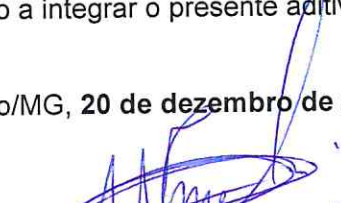
CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO SES/MG nº 6993 de 27 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva de Média Complexidade Hospitalar, no âmbito do encontro de contas da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais, em que consta no ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6993, de 27 de dezembro de 2019, o valor de R\$ 44.454,93, para o Município de Sacramento/MG;

RESOLVEM:

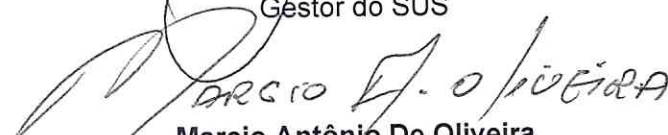
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Autorizado o **2.º TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2023**, para pagamento de **R\$67.533,55 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** com recursos advindos pela RESOLUÇÃO SES/MG nº 7351, de 22 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6993 de 27 de dezembro de 2019, em favor da **A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, CNPJ nº 24.334.112/0001-47;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do convênio em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas, passando a integrar o presente aditivo as resoluções supra;

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 20 de dezembro de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Eduardo Costa Vaz
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

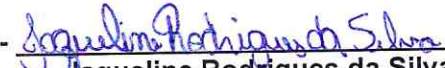

Marcio Antônio De Oliveira
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

Testemunhas:

1)-


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2)-


Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82